

RESOLUÇÃO COMDEVIT Nº 12, de 27 de maio de 2009

O Conselho Metropolitano de Desenvolvimento da Grande Vitória – COMDEVIT, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º da Lei Complementar nº 318 de 17/01/2005, e em conformidade com o que foi deliberado na 5ª reunião ordinária de 27/05/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a minuta do Termo de Cooperação a ser firmado entre o Estado do Espírito Santo, o Instituto Jones dos Santos Neves e os Municípios de Vitória, Cariacica, Vila Velha, Serra e Viana, objetivando a cooperação mútua para elaboração dos estudos e projetos de implantação dos corredores exclusivos para a circulação dos ônibus dos serviços de transporte coletivo urbano que operam na RMGV.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ EDUARDO FARIA DE AZEVEDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
PRESIDENTE DO COMDEVIT